



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Processo:	130100142025
Fis.:	59
Rubrica:	

I. Descrição do objeto

Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público para o objeto " Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA ", pode ser delineada da seguinte forma:

- a) Carência de Serviços Médicos: O município de Bom Lugar - MA enfrenta uma carência de serviços médicos especializados para a realização de exames de Ultrassonografias com laudos. Esta carência compromete o acesso da população local a cuidados de saúde adequados e oportunos.
- b) Demanda crescente por exames: Há uma demanda crescente por exames de Ultrassonografias com laudos no Município de Bom Lugar/MA, devido ao aumento da população e das necessidades de diagnóstico médico. O sistema de saúde local não consegue atender a essa demanda de forma satisfatória.
- c) Garantia da Qualidade dos Serviços: É essencial garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Bom Lugar. Isso inclui a realização precisa e confiável de exames de Ultrassonografias com laudos, bem como a emissão de laudos médicos precisos, fundamentais para o diagnóstico e tratamento adequados das condições de saúde dos pacientes.
- d) Garantia de Acesso Universal à Saúde: A contratação de uma empresa especializada na área da saúde para a realização de exames de Ultrassonografias com laudos com laudos é essencial para garantir o acesso universal à saúde para todos os cidadãos de Bom Lugar, independentemente de sua condição socioeconômica.

Em resumo, a necessidade da contratação surge da urgência em resolver a carência de serviços médicos especializados, atender à crescente demanda por exames, garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde e assegurar o acesso universal à saúde para a população de Bom Lugar - MA. Essa contratação é vista como fundamental para o interesse público e para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos locais.

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os serviços que tratam o presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser executados com zelo e destreza;

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001-12025
Folha:	60
Rubrica:	

A realização dos exames deverá ser feita em horário comercial, atendendo às requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências das unidades de saúde e no local de coleta da própria Contratada.

A realização dos exames e a entrega dos resultados serão de responsabilidade da empresa contratada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A empresa contratada será responsável pelo material necessário à prestação dos serviços.

A realização do exame deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.

A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento.

A conferência das faturas expedidas pelo(s) Contratado(s) ficará sob a responsabilidade da Gerencia de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas Contratadas, por meio de servidores designados.

A Contratada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

As áreas físicas destinadas à realização dos exames, serão de responsabilidade da empresa contratada, com a aprovação da Contratante.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.

Executar, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

A quantidade de exames a ser realizado será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O controle e a distribuição de vagas serão DETERMINADOS pela Secretaria Municipal de Saúde.

V. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	550



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1301001/2025
Fls.:	61
Rubrica:	600

2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	550
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	500
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	550
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	200
7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	600
8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	600
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	200
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	600
12	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	150
13	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	150
14	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTRAL	200
15	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	250

VI. Levantamento de mercado

Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais e atas, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

Das possíveis soluções encontradas, pode destacar:

Solução 1: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para realização dos exames, com a emissão de laudos;

Garante a flexibilidade de a administração pública, contratar os serviços de acordo com a necessidade.

Solução 2: Locação de aparelhos de ultrassonografia;

O município não dispõe de mão de obra especializada, e demandaria em contratar os profissionais.

Solução 2: Aquisição de aparelhos de ultrassonografia;

O município não dispõe de mão de obra especializada, e demandaria em contratar os profissionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1301001/2025
Fls.: 62
Rubrica: _____

A solução 1, se apresenta mais viável e vantajosa. Pois a contratação dos serviços será feita por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP), o que se apresenta como a solução mais vantajosa, pois permite a economia de escala, evitando a necessidade de contratação de médicos especialistas na realização dos exames.

Destaca-se que o levantamento de mercado com base em outros editais, a grande maioria adota essa solução, pelo fato de o registro de preços não obriga a Administração a realizar a contratação da totalidade dos itens licitados, uma vez que será contratado de acordo com a necessidade.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	550	R\$ 103,33	R\$ 56.831,50
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	600	R\$ 140,77	R\$ 84.462,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	550	R\$ 111,33	R\$ 61.231,50
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	500	R\$ 116,45	R\$ 58.225,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	550	R\$ 110,59	R\$ 60.824,50
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	200	R\$ 161,01	R\$ 32.202,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	600	R\$ 110,31	R\$ 66.186,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	600	R\$ 116,76	R\$ 70.056,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500	R\$ 126,59	R\$ 63.295,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	200	R\$ 161,60	R\$ 32.320,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	600	R\$ 129,23	R\$ 77.538,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	150	R\$ 292,14	R\$ 43.821,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	150	R\$ 232,00	R\$ 34.800,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	200	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	250	R\$ 125,10	R\$ 31.275,00
VALOR TOTAL:				R\$ 795.733,50

Deste modo, como tendo como parâmetro a pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$795.733,50(setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A estimativa das quantidades a serem contratadas, poderão ser verificados no Mapa de Apuração da pesquisa de preços, bem como na pesquisa de preços, constantes nos autos do processo.

Processo:	1301001-2025
Fls.:	63
Rubrica:	

IX. Descrição da Solução como um todo

Sobre a solução como um todo, para o objeto desse procedimento, pode-se destacar:

- a) Contratação de Empresa Especializada: A solução envolve a contratação de uma empresa especializada na área da saúde, com experiência comprovada na realização de exames de Ultrassonografias com laudos, garantindo a qualidade e precisão dos serviços prestados.
- b) Emissão de Laudos Médicos: A solução inclui a emissão de laudos médicos pelos profissionais capacitados da empresa contratada, garantindo a interpretação dos resultados dos exames e fornecendo informações relevantes para o diagnóstico e tratamento médico.
- c) Cumprimento de Normas e Regulamentações: A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis à realização de exames de Ultrassonografias, garantindo a segurança e a confiabilidade dos procedimentos.
- d) Registro de Preço para Futuras Contratações: A solução inclui a formalização de um registro de preço, que permitirá à Prefeitura de Bom Lugar contratar os serviços da empresa cujos preços foram registrados, de forma rápida e eficiente, conforme a demanda surgir ao longo do tempo.
- e) Monitoramento e Avaliação contínuos: Será realizado um monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, com avaliações periódicas da satisfação dos usuários e da conformidade com os termos do contrato.

Essa descrição da solução apresenta uma visão abrangente das medidas que serão adotadas para atender às necessidades de saúde do município de Bom Lugar - MA, garantindo acesso a serviços de diagnóstico de qualidade e contribuindo para a melhoria do sistema de saúde local.

X. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

XI. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

- a). Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XII. Prazo de Execução:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 130.100.42025
Fls.: 61
Rubrica:

O prazo de execução dos exames serão, de no máximo, 03 (três) dias úteis de espera, a contar da data do respectivo agendamento, respeitando a requisição da sec. de contratante e após o recebimento da Ordem de Serviços.

XIII. Garantia dos Serviços:

Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos/refeitos.

XIV. Local de Execução

A dos exames deverá ser feita em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da contratada.

XV. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Daniel Victo Xavier Leite	Acompanhar o desenrolar do processo.
Risco 2	Inexecução dos serviços	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Daniel Victo Xavier Leite	Acompanhar o desenrolar do processo.

XVI. Membros Da Equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos municipais Nº 008 e 011/2024 e Portaria Nº 028/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
DANIEL VICTO XAVIER LEITE - CPF nº 062.454.423-03	Agente Público/Pregoeiro
LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00	Equipe de apoio
ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69	Equipe de apoio

XVII. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Ultrassonografia, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Processo:	130100112025
Fis.:	65
Rubrica:	

Leone Farias de Oliveira

LEONE FARIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE